

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PROJETO BÁSICO

PROAD: 12272/2022
PAAC 2022: 15914 e 15915

1. Objeto da Contratação

Aquisição de licenças no modelo Front End para o *software* de backup IBM *Spectrum Protect Suite* (TSM - *Tivoli Storage Manager*), incluindo suporte e garantia por 48 meses por meio da Ata de Registro de Preços 13/2022 do TRT18, que o TRT12 é participante.

2. Características da Solução.

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes à esta seção constam no documento de marcador 21 deste PROAD, Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 13/2022 gerenciado pelo TRT da 18ª Região, Itens 10, 11 e 12.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

A contratação é necessária para garantir a condição legal para operação (licenciamento) para solução de salvaguarda das informações dos sistemas de TIC do TRT12 (backup), que é padrão para a Justiça do Trabalho. Também permite manter atualizadas as versões do *software* de backup do sistema.

O Software de backup IBM *Spectrum Protect Suite* garante a confiabilidade e disponibilidade das cópias de segurança dos dados digitais do TRT12, inclusive

processos judiciais eletrônicos vinculados ao PJe-JT, fichas funcionais, informações da folha de pagamento de pessoal, por meio de sistema de armazenamento seguro de cópias de segurança.

Esta solução é adotada como forma segura de armazenamento de cópias de segurança dos dados da Justiça do Trabalho há aproximadamente vinte anos e apresenta-se como forma eficaz e confiável de cumprir a exigência de salvaguarda de documentos importantes para o poder judiciário.

3.2. Benefícios da Contratação

- a) Garantir os níveis mínimos de serviço para o sistema de cópia de segurança dos processos judiciais e administrativos, bem como outras informações e sistemas de TIC do Tribunal. Quando uma cópia precisa ser restaurada, principalmente em situações de emergência, os níveis mínimos de serviço são importantes para deixar sistemas como o PJe e PROAD fora o mínimo tempo possível.
- b) Assegurar a confiabilidade e integridade dos arquivos de backup. Por meio do correto armazenamento com produto atualizado e funcionando corretamente pode-se ter segurança que os dados guardados no sistema de backup, como processos judiciais e administrativos, estejam íntegros e corretos.
- c) Mantém este Tribunal dentro do padrão nacional para operação e funcionamento de sistemas de Backup da Justiça do Trabalho.

3.3. Alinhamento Estratégico

Embora não seja um projeto estratégico, a ação está relacionada com os seguintes objetivos da estratégia do TRT12 2021- 2026¹:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

¹O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os detalhes dos Estudos Técnicos Preliminares da contratação estão presentes no PROAD 12272/2022.

3.5. Quantitativo

Os produtos e quantidades que o TRT da 12ª Região precisa para promover a aquisição e renovação do suporte das licenças IBM *Spectrum Protect Suite* são:

Tabela 1 - Descrição dos itens que compõem a contratação e quantidades estimadas

Lote 02 - Licença perpétuas por terabyte na origem - IBM *				
Item	Descrição	Qtde (TB)	Valor Unitário	Valor Total
10	Licença de 1(um) Terabyte Front End da solução IBM SPECTRUM PROTECT SUITE: D11NKLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) License + SW Subscription & Support 12 Months	30	R\$ 3.240,00	R\$ 97.200,00
11	Extensão de 12 (doze) meses de garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) para as licenças perpétuas convertidas* ou adquiridas no item 09: E0LUWLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (1-100) Annual SW Subscription & Support Renewal	400	R\$ 1.950,00	R\$ 780.000,00
12	Extensão de 12 (doze) meses de garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) para as licenças perpétuas convertidas* ou adquiridas no item 10: E0LUXLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) Annual SW Subscription & Support Renewal	238	R\$ 1.250,00	R\$ 297.500,00
Total:				R\$ 1.174.700,00

* Este lote está nominado para a IBM em função do parque existente de licenças IBM PVUs nos órgãos participantes. A IBM deverá efetuar a sua conversão para licenças perpétuas do IBM SPECTRUM PROTECT SUITE DE 1 Terabyte Front End, conforme condições expostas no item 2, anexo III, do Pregão Eletrônico nº 13/2022 gerenciado pelo TRT da 18ª Região.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Para o atendimento desta demanda foi considerada a quantidade de Terabytes (TB) protegidas pela solução IBM *Spectrum Protect Suite*, projetados até 2026.

O quantitativo foi obtido somando as áreas utilizadas pelos bancos de dados protegidos e o número de máquinas virtuais (VMs) na proporção de 1TB a cada 15 VMs, conforme estabelecido pelo modelo de licenciamento *Front End* (TB) IBM.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Fornecedor selecionado conforme regras do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022 gerenciado pelo TRT da 18ª Região.

3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais

O objeto deste processo é a aquisição de licenças de *software*, o que não incorre em impactos ambientais.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica:

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

3.9.2. Legal:

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deve observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de

1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

3.10.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

3.10.1.2. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;

3.10.1.3. Indicar e manter atualizado junto ao CONTRATANTE cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;

3.10.1.4. Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais;

3.10.1.5. Durante o período de garantia técnica, sem qualquer ônus adicional, o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica quanto à solução de problemas;

3.10.1.6. Proceder ao atendimento conforme regime estipulado no item A.2., anexo I, dos Estudos Preliminares;

3.10.1.7. Fornecer o objeto conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Termo de Referência;

3.10.1.8. Fornecer documentação técnica completa e atualizada, quando solicitada.

3.10.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;

3.10.1.10. Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.10.1.11. Não transferência a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, das obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.10.1.12. Responsabilidade pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.10.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;

3.10.1.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.10.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e a qualificação exigidas na licitação;

3.10.1.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento do contrato;

3.10.1.17. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência;

3.10.1.18. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes, visitantes e subcontratados, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

3.10.1.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

3.10.1.20. – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

3.10.1.20.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

3.10.1.20.2. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

3.10.1.20.3. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

3.10.1.20.4. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

3.10.1.20.5. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

3.10.1.20.6. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

3.10.1.20.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

3.10.1.20.8. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

3.10.1.20.9. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

3.10.2. Da Contratante

3.10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato e deste Projeto Básico;

3.10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas neste Projeto Básico e os termos de sua proposta;

3.10.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;

3.10.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do contrato;

3.10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.10.2.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;

3.10.2.7. O CONTRATANTE somente deverá receber objeto que atenda às especificações exigidas e o preço ofertado e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;

3.10.2.8. Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1. Ações verificadas:

4.1.2.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

4.1.2.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

4.1.2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

4.1.2.4. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução

contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório.

Será dado o Recebimento Provisório quando a empresa ou o fabricante enviar e-mail contendo prova de titularidade das licenças.

4.2.2. Recebimento Definitivo

Após a verificação no site da fabricante será dada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do CONTRATANTE, após o recebimento definitivo das licenças.

4.4. Local de Entrega

As licenças deverão ser entregues via prova de titularidade, a ser disponibilizada no sítio do fabricante.

4.5. Prazo de Entrega

A entrega será feita com o envio da Carta de Titularidade dos produtos solicitados, em formato eletrônico, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CONTRATANTE, até o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

4.6. Vigência do contrato

A contratação terá vigência de 48 meses, a partir do recebimento definitivo.

4.7. Forma de comunicação entre as partes:

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, que podem ser efetuadas por sítio na Internet ou mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

4.8. Transferência de Conhecimento

Todos os procedimentos realizados por meio de chamados abertos para suporte devem ser acompanhados por, no mínimo, um profissional da equipe técnica

do CONTRATANTE, cujo andamento deve ser posteriormente comunicado aos demais integrantes do quadro do Regional Trabalhista.

4.9. Direito de Propriedade Intelectual

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação

4.9.1. Condições de manutenção de sigilo

Não se aplica, pois não envolve acesso aos dados dos dispositivos de armazenamento, apenas fornecimento de licenças.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste contrato para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) no caso de acúmulo das penalidades, fica estabelecida a de maior valor.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada

As licenças deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o atendimento das especificações.

Caberá ao TRT12 devolver as licenças entregues fora das especificações para que a contratada envie as corretas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e cumprimentos de prazos.

7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

7.1. Valor da Contratação

Lote 02 - Licença perpétuas por terabyte na origem - IBM *				
Item	Descrição	Qtde (TB)	Valor Unitário	Valor Total
10	Licença de 1(um) Terabyte Front End da solução IBM SPECTRUM PROTECT SUITE: D1INKLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) License + SW Subscription & Support 12 Months	30	R\$ 3.240,00	R\$ 97.200,00
11	Extensão de 12 (doze) meses de garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) para as licenças perpétuas convertidas* ou adquiridas no item 09: E0LUWLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (1-100) Annual SW Subscription & Support Renewal	400	R\$ 1.950,00	R\$ 780.000,00
12	Extensão de 12 (doze) meses de garantia (suporte, direito de atualização e correção de software) para as licenças perpétuas convertidas* ou adquiridas no item 10: E0LUXLL IBM Spectrum Protect Suite - Front End Terabyte (101-250) Annual SW Subscription & Support Renewal	238	R\$ 1.250,00	R\$ 297.500,00
Total:				R\$ 1.174.700,00

* Este lote está nominado para a IBM em função do parque existente de licenças IBM PVUs nos órgãos participantes. A IBM deverá efetuar a sua conversão para licenças perpétuas do IBM SPECTRUM PROTECT SUITE DE 1 Terabyte Front End, conforme condições expostas no item 2, anexo III, do Pregão Eletrônico nº 13/2022 gerenciado pelo TRT da 18ª Região.

7.2. Justificativa dos Valores

Foram realizadas pesquisas de mercado através do banco de preços, onde não foram encontradas propostas que compreendessem os itens do processo em tela e encaminhados e-mails à fornecedores de licenças credenciados pela IBM², mas somente a empresa PowerSolutions Informática, ofereceu proposta³.

Tendo em vista que o *software* IBM *Spectrum Protect Suite* é solução nacional, optamos por calcular o valor estimado da contratação, nos valores da ATA 13/2022 - TRT18.

8. Dotação Orçamentária

Exercício do orçamento: 2022.

Verba: [x] TRT [] Descentralizada

O custo estimado para a aquisição e renovação do suporte de licenças no modelo *Front End* para o *software* de backup IBM *Spectrum Protect Suite*, já detalhado no presente estudo, é de R\$ 1.174.700,00, distribuídos conforme segue.

- Itens PAAC 15914 - Item 10 da ARP 13/2022 do TRT18: R\$ 97.200,00 para aquisição de novas licenças IBM *Spectrum Protect Suite*.

Classificação da despesa: Investimento - GND4

- Item PAAC 15915 - Itens 11 e 12 da ARP 13/2022 do TRT18: R\$ 1.077.500,00 para a renovação das licenças IBM *Spectrum Protect Suite*.

Classificação da despesa: Custeio - GND3

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC

² Docs 16 à 18.

³ Doc 19.

9. Data e Assinaturas

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

Equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Coordenador INFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Helton Alexander Michel

Cargo: Assistente Chefe de Setor

E-mail: helton.michel@trt12.jus.br

Integrante Técnico Substituto:

Nome: Fredi Bieging

Cargo: Analista Judiciário

Email: fredy.bieging@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Alex Wagner Zolet

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: Erasmo Duque Valle

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br